



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

“DENOMINA DE CRECHE MARIA KNIDEL LUBE “.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**MARIA KNIDEL LUBE**”, as futuras instalações da creche pública municipal, situada no distrito de Santa Maria - Marechal Floriano - ES.

Parágrafo único – A referida creche fica localizada na Rodovia Francisco Stockl, nas proximidades do Campo de Santa Maria – Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 31 de março de 2008.


ELIAS KIEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 795
EM. 31/03/2008

PREFEITO MUNICIPAL